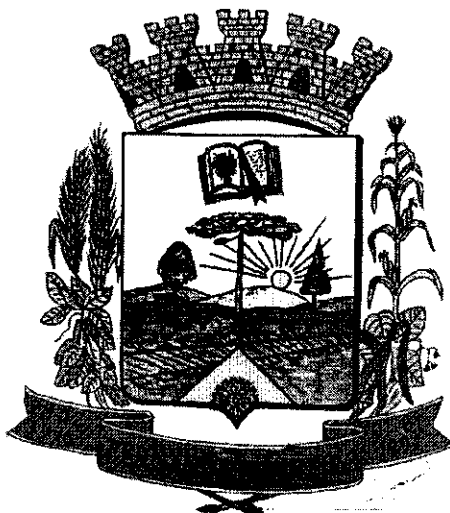




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

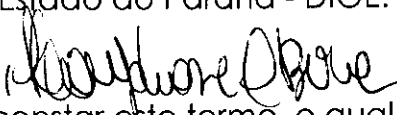
NÚMERO: 004/2016

EMIÇÃO: 07/01/2016

ABERTURA: 07/01/2016

**OBJETO: PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE.**

No dia sete do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 004/2016 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Eu, Haydiane Cristina Bora ) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 4/2016

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação
Número 4 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 07/01/2016 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código Nome 154428-4 LUIZ CARLOS DE RAMOS Processo Gerado
Número 4/2016

Local
Código Nome 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão
Nome 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Pagamento
Forma CONFORME AS CONDIÇÕES

Entrega
Local Prazo
Dias

Descrição:

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
001465	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	3.000,00
	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0201-2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00290	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		1,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

4.001.04.122.0101.2006 3.000,00
Cod 00290 Fonte 00000 G.Fonte E 3.000,00



LUIZ CARLOS DE RAMOS
Solicitante

Decreto nº 163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VILMA ARENDT RIBEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

903/2011

Decreto nº 164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERCÍLIO SANTINONI, RG nº 550.163-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

904/2011

Decreto nº 165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO PERCY HOHMANN, RG nº 340.700-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

906/2011

Decreto nº 166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ROBERTO CAMPANA, RG nº 1.214.605-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS,
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

907/2011

Decreto nº 167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE ALBANO, RG nº 7.767.513-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1129816

Documento emitido em 07/01/2016 10:23:11.

Diário Oficial Executivo
Nº 8382 | 12/01/2011 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código no site: www.dioe.pr.gov.br

ano de 2011, 190ª da Independência e 123ª da

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

CARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

908/2011

Decreto nº 168

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR AUGUSTO BRUNETTO, RG nº 576.979-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

909/2011

Decreto nº 169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERALDO SERATHIUK, RG nº 1.389.394-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria - Símbolo DAS-2, da Assessoria do Governador, ficando designado para responder pela Diretoria Administrativa-Financeira do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

911/2011

Decreto nº 170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVENS MORETTI PACHECO, RG nº 1.040.933, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

912/2011

Decreto nº 171

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011:

CELSON BALCHAK JUNIOR, RG nº 4.558.655-3, Gerente Comercial - Símbolo 2-C;

LARISSA SCHWIND MOREIRA, RG nº 9.765.005-5 e MARIO LUIZ CIDRAL DA COSTA, RG nº 966.138-7, Oficial de Gabinete - Símbolo 7-C;

DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 10.233.073 e ARNOLDO RIBEIRO DE CAMPOS, RG nº 3.583.596-2, Assistente - Símbolo 13-C;

JOSE ANTONIO SZLACHTA, RG nº 2.171.262-0, Gerente Administrativo-Financeiro - Símbolo 2-C;

JOSELENE BORGES MACIEL, RG nº 7.867.923-0, Gerente de Produção - Símbolo 2-C;

ALESSANDRA PHILIPPUS, RG nº 10.370.722-6, Assistente de Produção - Símbolo 4-C; e

VANDERSON LINHARES, RG nº 3.987.658-2, Assessor Técnico - Símbolo 2-C;

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

913/2011

CASA CIVIL

Atos do Poder Executivo - 2011 - 1º semestre

Pesquisa Rápida

voltar

Imprimir

Decreto 170 - 12 de Janeiro de 2011

Alterado Consultado Original

Publicado no Diário Oficial de 1882 de 12 de Janeiro de 2011

Súmula: Nomeação de Ivens Moretti Pacheco, para o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011-CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVENS MORETTI PACHECO, RG nº 1.040.033, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Voltar

Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Rua da Lapa, 1000 - Fone: (41) 3061-0000 - Sala 100 - Caixa Postal 1000 - Curitiba - Paraná

CASA CIVIL
CURITIBA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76437383/0001-21
Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Nome Fantasia: DIOE
Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016

Certificação Número: 2015122405090826457254

Informação obtida em 07/01/2016, às 09:37:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014150992-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**

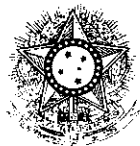
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.437.383/0001-21
Certidão nº: 3593673/2016
Expedição: 07/01/2016, às 09:38:42
Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:16 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2016.

Código de controle da certidão: **321B.0DEF.591E.0BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016**0000009****Classificação por Fornecedor****Processo inexigibilidade 4/2016**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 621-1 DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL EST PARANA			CNPJ: 76.437.383/0001-21	Telefone: (41) 3313-3200	Status: Habilitado		3.000,00	
Lote 001 - Lote 001							3.000,00	
001	1465 PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00	*
VALOR TOTAL:							3.000,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.****Valor Máximo Estimado: R\$ 3.000,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

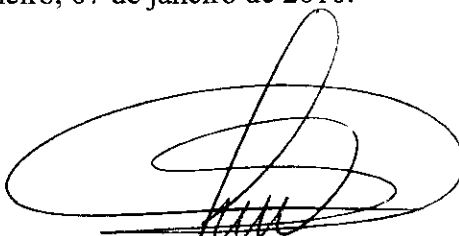
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000011

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2016, versando a Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, no valor estimado de R\$ 3.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 07 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000014

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

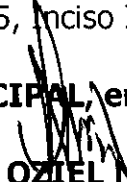
OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Janeiro de 2016


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
 Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 1.385,19, passando o valor Contratual de R\$ 25.000,00 para o valor de R\$ 26.385,19.
 Data e assinaturas.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:4A765E6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0DD1D5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:B1ED6C65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0088C323

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENTREGA

Este processo contém 016

páginas numeradas de 001 a

016 e vão por mim rubricadas.

Em 05/01/16

Raylene (Bora)

PRIMEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO